XXII Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – XXII ENANCIB

ISSN 2177-3688

GT-12 – Informação, Estudos Étnico-Raciais, Gênero e Diversidades

DIREITOS HUMANOS, INFORMAÇÃO E RACISMO: UMA ANÁLISE DO PERFIL DO INSTAGRAM DO QUILOMBO INTELECTUAL

HUMAN RIGHTS, INFORMATION AND RACISM: AN ANALYSIS OF THE INSTAGRAM PROFILE OF QUILOMBO INTELLECTUAL

Priscila Rufino Fevrier. IBICT.

Franciéle Carneiro Garcês da Silva. UFMG.

Dirnele Carneiro Garcez. UFSC.

Nathália Lima Romeiro. UFMG.

Ana Paula Meneses Alves. UFMG.

Modalidade: Trabalho Completo

Resumo: A proposta desse trabalho é analisar comentários de postagens do perfil do Projeto "Quilombo intelectual" no Instagram, realizadas na promoção e divulgação da informação étnico-racial e dos Direitos Humanos. Como referencial teórico aborda-se o projeto Quilombo Intelectual e a informação étnico-racial, seguida da contextualização sobre Direitos Humanos e Informação. Por fim, foram analisadas as interações e as subjetividades sobre racismo, informação e Direitos Humanos em duas publicações realizadas no perfil. Conclui-se que o racismo e seus desdobramentos estão presentes em comentários de algumas pessoas nas publicações analisadas, como reflexo do pensamento colonial e racista estruturado para manutenção de poder de grupos raciais dominantes. Nesse cenário, o Quilombo Intelectual desenvolve um papel relevante e de referência com a promoção e disseminação seletiva da informação científica, visibilizando estudos com enfoques nas relações étnico-racial e Direitos Humanos, assim como o acesso amplo a estas informações.

Palavras-Chave: Direitos Humanos. Informação Étnico-Racial. População Negra. Quilombo Intelectual. Racismo.

Abstract: The purpose of this work is to analyze comments from posts on the profile of the "Quilombo Intellectual" Project on Instagram, carried out in the promotion and dissemination of ethnic-racial information and Human Rights. As a theoretical reference, the Quilombo Intellectual project and ethnic-racial information are approached, followed by the contextualization of Human Rights and Information. Finally, interactions and subjectivities on racism, information and Human Rights were analyzed in two publications made in the profile. It is concluded that racism and its consequences are present in the comments of some people in the analyzed publications, as a reflection of colonial and racist thinking structured to maintain the power of dominant racial groups. In this scenario, Quilombo Intellectual plays a relevant and reference role with the promotion and selective dissemination of

scientific information, making visible studies focusing on ethnic-racial relations and Human Rights, as well as broad access to this information.

Keywords: Human Rights. Ethnic-Racial Information. Black Population. Quilombo Intelectual.

1 INTRODUÇÃO

O acesso à informação é um direito de todas as pessoas, no entanto, mesmo estando na considerada Sociedade da Informação ainda há lacunas informacionais no que concerne ao fornecimento de informações para populações em situações de vulnerabilidades. Dentre essas populações que se encontram informacional, social, educacional e politicamente vulneráveis, estão os povos negros, indígenas, ribeirinhos, ciganos, ameríndios etc.

Considerando que a justiça informacional compõe o Direito Humano Fundamental, para este artigo iremos nos ater a analisar o perfil do Projeto “Quilombo Intelectual”, na mídia social Instagram, na promoção e divulgação da informação étnico-racial e dos Direitos Humanos, em especial, em (i) analisar a presença do racismo nos comentários de publicações com maiores interações; e, (ii) descrever como as esferas do racismo presentes nos comentários atacam o Direito à informação.

Dos processos históricos e sociais experenciados pela sociedade brasileira, o colonialismo e a escravidão foram utilizados como instrumentos para hierarquizar social e racialmente os diferentes povos na referida sociedade. A população negra até hoje sofre as consequências de tais processos, o que a coloca em situações de subalternidade e opressão nesse sistema. Compreendemos que ter acesso a estudos que dialoguem sobre as vivências da população negra faz com que possamos compreender o contexto social no qual estamos inseridos, permitindo analisar criticamente as estruturas de poder e exploração destinadas a essa população.

Trata-se de uma pesquisa qualitativa de cunho documental, exploratório e descritivo, que se embasou em produções cientifica já realizadas sobre Direitos Humanos, informação e o projeto Quilombo Intelectual, assim como analisou as interações no perfil do projeto. Para tanto este trabalho esta estruturado em uma seção que situa o Quilombo Intelectual, seguida de uma seção sobre Direitos Humanos e Informação e, por fim, a análise dos resultados obtidos a partir da seleção de alguns comentários nas publicações com maior interação.

2 INFORMAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E QUILOMBO INTELECTUAL

Quando refletimos sobre a população negra, o que mais se ajusta ao seu contexto e necessidades informacionais é a informação étnico-racial. Esse termo foi trazido para o contexto brasileiro por Henry Poncio de Oliveira e Miriam Albuquerque de Aquino. Henry Pôncio de Oliveira define que,

> [...] todo elemento inscrito num suporte físico, (tradicional ou digital), passivas de significação linguística por parte dos sujeitos que a usam, e tem o potencial de produzir conhecimento sobre os elementos históricos e culturais de um grupo étnico na perspectiva da afirmação desse grupo étnico e considerando a diversidade humana. (OLIVEIRA, 2010, p. 56).

Assim, a informação étnico-racial está ligada a toda documentação, textos, manifestos, bibliografias, materiais audiovisuais e não visuais obtidos via grupos e coletivos negros, das Instituições de Ensino Superior, Secretarias dos municípios e dos estados, museus, arquivos, entre outros que buscam disseminar e promover o debate e a igualdade étnico-racial, justiça social e direitos para populações marginalizadas, entre as quais a população negra faz parte (OLIVEIRA; AQUINO, 2012).

Dessa forma, fomentar o acesso a informações relacionadas aos Direitos Humanos da população negra é fundamental para que se quebrem ciclos estruturais de racismo nos quais a população negra foi colocada em situação de marginalização na sociedade brasileira. Para que possamos promover possibilidades de emancipação social, financeira, política e educacional para tais populações são necessárias criações de estratégias, projetos e empreendimentos que agenciem o conhecimento negro, sua ancestralidade, valores civilizatórios e demais formas de representatividade negra em diversos espaços. Nesse sentido, o Quilombo Intelectual – universo desta pesquisa – tem agenciado a intelectualidade negra no contexto das redes sociais *online* buscando atender aos princípios da justiça social no que tange à reparação de violências estruturais de acesso à informação e para atender aos Direitos Humanos estabelecidos. Ao longo dos anos, o Quilombo Intelectual tornou-se um espaço para divulgação seletiva de referências científicas que organiza e dissemina materiais informacionais com temas relacionados aos Direitos Humanos, especialmente *por* e *para* população negra e outras populações ligadas às temáticas étnico-raciais como os povos indígenas, e o impacto da branquitude na reprodução de violências sistêmicas.

O Quilombo Intelectual começou sua história com o primeiro perfil criado em 2018 no Facebook, idealizado pela bibliotecária e pesquisadora negra Franciéle Carneiro Garcês da Silva. O projeto tinha como objetivo realizar atividades de seleção e disseminação seletiva da informação que de acordo com Eirão (2009, p. 21), é entendida como "um serviço personalizado, de valor agregado e direcionado para a necessidade particular de cada usuário". Sendo assim, o QI apresenta pesquisas desenvolvidas por e sobre pessoas negras, indígenas e LGBTQIA+ e aos direitos humanos. O perfil do Instagram foi criado em 2019, com o mesmo propósito de democratizar o acesso à informação por parte do público interessado. Até março de 2022, o perfil do Instagram possuía mais de 11 mil seguidores e 879 publicações. Destaca-se também que as publicações realizadas no perfil têm como proposta visibilizar tais pesquisas também através da identificação estética que torna os trabalhos acadêmicos mais atraentes para seu público (QUILOMBO INTELECTUAL, 2020; SILVA; FIDELES, 2020; SILVA; GARCEZ; SANTOS, 2020).

3 INSTRUMENTOS NORMATIVOS SOBRE DIREITOS HUMANOS E ACESSO À INFORMAÇÃO

Os Direitos Humanos podem ser entendidos como um conjunto de direitos garantidos por leis, tratados e acordos de natureza internacional, que estão relacionados a aspectos "fundamentais da dignidade universal do ser humano" (GOMES, 2016, p. 26). Nesse sentido, todas as pessoas deveriam ser amparadas pelos direitos humanos de forma plena, independentemente de sua cor, raça, etnia, classe, crença religiosa, nacionalidade, orientação sexual, condição humana, idade. Tais direitos estão ligados ao direito à vida, à saúde, à educação, à alimentação, ao trabalho, à segurança, à assistência aos desamparados, entre outros direitos (BRASIL, 1988).

Apesar dos Direitos Humanos serem para todas as pessoas, alguns grupos precisam de proteção especial, de direitos específicos, por viverem em contextos que as colocam como alvo discriminação, privações e terem menos recursos para entender e reivindicar os próprios direitos (VASCONCELOS NETO; LEANDRO; ARRUDA, 2016). Historicamente, a garantia dos direitos humanos é sinônimo de muita luta e resistência por parte das populações marginalizadas. Nesse contexto, estão a população negra, os povos originários, a população LGBTQIA+, pessoas com deficiência, entre outras. Para esta pesquisa, vamos nos concentrar na população negra.

No contexto brasileiro há instrumentos normativos e legislativos que direcionam para criação de políticas públicas e estratégias que busquem erradicar as desigualdades ao mesmo tempo em que atendam aos Direitos Humanos para o pleno exercício da cidadania. Nesse sentido, foram elaboradas leis voltadas para o debate étnico-racial e a reparação histórica às injustiças causadas às populações negras. Dentre esses instrumentos podemos citar a Lei 12.711/2012 conhecida como a Lei de cotas, a Lei 12.288/2010 – Estatuto da Igualdade Racial, a Lei 7.716/1989 que definiu os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, as Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 que as estabelecem a obrigatoriedade da inserção da "História e Cultura Afro-Brasileira e indígena" nos estabelecimentos educacionais brasileiros, dentre outras. Entretanto, esses instrumentos dependem de ciclos políticos de poder, vontade institucional, dentre outras esferas que muitas vezes atrasam a efetiva aplicação das referidas legislações (BRASIL, 2012, 2010, 1989, 2003, 2008)

Entendemos que os direitos da população negra são violados, negados, quando os sujeitos negros, periféricos ou não, perdem seu direito a vida e têm suas existências cruzadas pela Necropolítica (política da morte) - conceito trazido por Achille Mbembe (2016) - e Necrofilia[1] Colonialista Outrocida (política da morte racista) - elaborado pelo Professor Wallace de Moraes (2020). Dê um modo geral, esses termos estão relacionados ao extermínio de vidas sobretudo de jovens e homens negros pelas mãos do Estado representada pela força policial, tendo seu pertencimento étnico-racial vinculado ao estereótipo de criminoso criado no imaginário social brasileiro (MBEMBE, 2016; MORAES, 2020). Tratando-se assim, como explica Moraes (2020, p. 3) “de um desejo racista e de classe”.

Outro aspecto a ser enfatizado é o fato de que pessoas negras, em muitas abordagens, perdem também seu direito à liberdade, quando são encarcerados de forma arbitrária[2] pelas

[1] Professor Walace de Moraes (2020) atualizou o termo necropolítica para o contexto brasileiro, conectado com os termos colonialismo, outremização e anarquismo. Para entender mais como ocorre a Necropolítica e Necrofilia, leia: PAULEZE, Thaisa; NOGUEIRA, Italo. Exército dispara 80 tiros em carro de família no Rio e mata músico. **Folha de S. Paulo**, 8 abr. 2019. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/04/militares-do-exercito-matam-musico-em-abordagem-na-zona-oeste-do-rio.shtml. Acesso em: 1 mar. 2022. Veja também: Carro de família no Rio e mata músico. **Folha de São Paulo**, 8 abr. 2019. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/04/militares-do-exercito-matam-musico-em-abordagem-na-zona-oeste-do-rio.shtml. Acesso em: 1 mar. 2022.

[2] Para entender mais como ocorre encarcerados de forma arbitrária da população negra, leia: G1. Exclusivo: 83% dos presos injustamente por reconhecimento fotográfico no Brasil são negros. **G1 Fantástico**, Rio de Janeiro, 21 fev. 2021. Disponível em: https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2021/02/21/exclusivo-83percent-dos-presos-injustamente-porreconhecimento-fotografico-no-brasil-sao-negros.ghtml. Acesso em: 20 jan. 2021.; BRASIL DE FATO. "Eles queriam me matar", diz jovem preso injustamente por policiais no Jacarezinho (RJ). **Brasil de Fato**, Rio de Janeiro, 8 fev. 2022. Disponível em:

forças policiais, especialmente nos casos em que são reconhecidos erroneamente por foto, revelando assim, além de um problema de racismo estrutural, um problema informacional atravessado por uma estrutura racista. Essa perda de direitos acontece também quando vemos as mulheres negras não terem acesso adequado à saúde, pois fazem parte das pessoas que menos recebem atendimento médico, sobretudo relacionado ao atendimento ginecológico e pré-natal, com alta taxa de mortalidade materna. Além disso, mulheres negras são as que mais sofrem feminicídio. A população negra ainda faz parte da população que mais atuam em trabalhos precarizados, muitas vezes sem condições dignas, e além disso, parte significativa dessas pessoas trabalhadoras não recebem o valor adequado para sua atribuição, dentre outras violações e violências sofridas no ambiente profissional (CARNEIRO, 2002; IPEA, 2018a, 2018b).

A autora Ivanete Aparecida da Silva Santos (2015) corrobora a ideia anterior quando ressalta que, embora na Constituição de 1988 esteja escrito que todas as pessoas são iguais em direitos e deveres, há historicamente uma desigualdade na garantia de direitos entre sujeitos brancos, negros, indígenas e pessoas de outros pertencimentos étnico-raciais. Não há igualdade de direitos dentro da sociedade brasileira, pois a população negra historicamente foi discriminada quando se trata da efetivação dos seus direitos. Diante disso, evidencia-se que apesar de estar garantido na Constituição Federal de 1988 no art. 5º no inciso xiv, que “é assegurado a todos o acesso à informação [...]”, uma parcela significativa da população negra não tem acesso à informação em diversos contextos.

4 DISCUSSÕES E RESULTADOS

A coleta de dados foi realizada através do perfil *Quilombo Intelectual no* Instagram. Foram analisadas as publicações divulgadas no período de maio de 2019 a fevereiro de 2022. Após a primeira análise, retiramos as publicações que não eram divulgações de estudos, tais como realização de sorteios, divulgação de eventos etc. Foram retiradas também as publicações que não tinham comentários ou apenas as que tinham apenas um comentário relacionado à temática do texto divulgado. Ao final foram analisadas e discutidas duas publicações com maior engajamento, número de interações para o contexto deste estudo.

---

https://www.brasildefatorj.com.br/2022/02/08/eles-queriam-me-matar-diz-jovem-preso-injustamente-por-policiais-no-jacarezinho-rj. Acesso em: 1 mar. 2022.

Para análise e discussão dos resultados, foram utilizadas as categorias do estudo de Silva e Fideles (2020), especificamente a categoria "Informação étnico-racial científica". As autoras apontam que os temas mais representativos da referida categoria são de publicações sobre: a) Estudos decoloniais, pós-coloniais e contra-coloniais; b) Religiões e religiosidades de matriz africana; c) Feminismo e mulherismo negros; d) Raça, classe, gênero e interseccionalidades; e) Construção da identidade étnico-racial; f) Educação das relações étnico-raciais; g) Estudos críticos da branquitude; h) Racismo (em suas facetas institucional, recreativo, etc); i) Estética negra, corporalidade e identidade étnico-racial; j) Comunicação, teatro e artes; l) Necropolítica, genocídio e epistemicídio; m) Estudos Africanos e da diáspora; n) Intelectualidade e pessoas negras; o) Epistemologias africanas, negras e afrodiaspóricas; p) Formação e prática docente (SILVA; FIDELES, 2020).

A figura 1 ilustra o artigo "Racismo e novo pacto da branquitude em tempos de pandemia: desafios para o Serviço Social", de autoria de Márcia Eurico, Renata Gonçalves e Tales Fornazier, o qual possui mais de 850 curtidas, 11 comentários e 280 salvamentos da publicação. Neste artigo, as pessoas autoras examinam os aspectos relacionados à crise econômica e política, como o aumento do desemprego e do trabalho precarizado e terceirizado, na intensificação do genocídio da população negra; o massacre das comunidades indígenas e quilombolas e a destruição do meio ambiente. A pandemia Covid-19 agravou ainda mais essas desigualdades, sendo a população negra e indígenas as mais afetadas pela falta de recursos e políticas governamentais para assistência dessas comunidades. Neste sentido, o agravamento de tais desigualdades neste período reforçou a manutenção dos privilégios da branquitude ao mesmo tempo em que retirou direitos básicos da população pobre e negra. No decorrer do texto, os autores refletem sobre o projeto racista que se estende até hoje e mantém as pessoas negras e povos originários na condição de subalternos. Assim, consolida-se a o pensamento racista de que um grupo étnico-racial permanece em lugar de privilégio social enquanto outros estão em lugares subordinação em relação ao grupo dominante (EURICO; GONÇALVEZ; FORNAZIER, 2021).

Figura 1 (a,b) - Categoria Informação étnico-racial, subcategoria "Estudos críticos da branquitude" – Imagem da publicação no perfil do Instagram sobre o texto "Racismo e novo pacto da branquitude em tempos de pandemia: desafios para o Serviço Social".

Fonte: Dados da Pesquisa.

Na **Figura 1 (a,b)** a categoria de análise utilizada foi a "Informação étnico-racial e subcategoria "Estudos críticos da branquitude". Para análise foi destacado o comentário da **pessoa A**, questiona o termo branquitude como sendo racista. Para Bento (2002) e Cardoso (2011), a branquitude se refere à identidade racial branca, trata-se de um lugar de privilégios racial, econômico e político (simbólicos, subjetivos e materiais), que colaboram para reprodução do preconceito racial, discriminação racial e o do racismo e para a manutenção da população negra em um lugar de subalternidade. A atitude da **pessoa A** se vincula ao que Maria Aparecida Bento identifica como pacto narcísico da branquitude. Nesse pacto, para além de se promoverem a negação do racismo e seus desdobramentos com a intenção de assegurar seus privilégios de forma contínua, a pessoa branca ignora que a branquitude gera riquezas e poder ao grupo étnico-racial branco, mesmo quando essa pessoa é pobre. A autora ainda complementa dizendo que

> [...] o pacto narcísico é um pacto também de morte. O conceito de narcisismo é um conceito de morte, ele é um pacto de morte no sentido de que é uma sociedade toda totalmente desumanizada e desfigurada por um grupo que quer se manter no poder a qualquer preço, cada vez mais assustado com a ampliação das vozes que apontam a branquitude. E é esse pacto que os mantêm nessa condição de privilégio e poder. (BENTO, 2002, s.p.).

Ao mesmo tempo, a **pessoa A** se sente incomodada com um estudo que apresenta a branquitude e seus privilégios em tempo de pandemia, como se fosse um erro/problema apresentar as desigualdades sociais e étnico-raciais causadas por uma estrutura racializada da sociedade brasileira. Nesse sentido, no que se refere a esse descontentamento com o referido assunto da publicação em questão, Robin DiAngelo (2018) apresenta o termo "fragilidade branca", como:

> [...] estado no qual a mínima quantidade de estresse racial é intolerável às pessoas brancas, e acaba por desencadear movimentos, expressões de emoções (culpa, medo, raiva) e comportamentos (discussão, silêncio, abandono do que causa desconforto). (DIANGELO, 2018).

Interpreta-se aqui que a **pessoa A** apresenta sua fragilidade ao escrever a passagem: **[...] "Tenho a impressão [que] daqui alguns anos as pessoas brancas terão que pedir desculpas por terem nascido assim".** Tal trecho nos permite interpretar que o grupo racial branco estaria sofrendo por ter pesquisas que se voltam a analisar a identidade racial branca e seus privilégios numa sociedade racializada. Ignora, no entanto, que existe uma dívida histórica para com as populações negras e indígenas devido aos processos de escravidão e no projeto de país adotado no pós-abolição, os quais foram criados por uma elite branca dominante para promover ideais de supremacia racial branca no contexto brasileiro, inclusive com instrumentos normativos, controle e proibição de exercício cidadão de pessoas não-brancas (GUIMARÃES, 1999; MUNANGA, 2003).

Nesse sentido, essa interpretação sobre a branquitude e a invisibilização do racismo e suas estruturas por parte da **pessoa A** nos mostra como o racismo e a branquitude são utilizados como ferramentas subjetivas direcionadas a manter o poder ou regime informacional, enquanto nega que as pessoas brancas tenham contribuição na manutenção das desigualdades e, portanto, perpetuam atitudes percebidas como um ataque aos direitos humanos de populações não-brancas.

Outro comentário a ser destacado na **Figura 1** é o proferido pela **pessoa B**, no qual esta diz **"Quantas polêmicas pra definir uma só coisa: preconceito!!",** podemos perceber a fragilidade branca no discurso e o pacto narcísico de forma "sútil", pois a **pessoa B** não usa a palavra racismo em seu discurso. Apenas reconhece que o preconceito é algo a ser problematizado. Em nossa visão, quando a pessoa F usa deste artifício, ela concorda com o

mito de uma democracia racial, estabelecendo que apenas o preconceito precisa ser combatido, entretanto, não questiona as nuances e os efeitos do racismo na sociedade.

Apesar de haver comentários que revelam a ausência de consciência étnico-racial de alguns sujeitos, também notamos que a interação na página possibilita a troca de saberes e o engajamento político com vistas a promover e ampliar a discussão sobre racismo na sociedade, tal como revela a **pessoa C** quando diz **"Por isso não me canso de insistir: ou nos unimos e Unidos buscamos o empoderamento econômico e político, ou fatalmente seremos exterminados".** Além do comentário anterior, podemos notar que a **pessoa D** também elabora um discurso aliado com a consciência étnico-racial para enfrentamento do racismo uma vez que destaca **"O racismo é o mais violento dos crimes"**. Nesse caso, podemos observar que essa pessoa reconhece as consequências sociais do racismo para a sociedade, principalmente por caracterizá-lo como crime, conforme os instrumentos normativos determinam.

Para destacar a relevância do perfil Quilombo Intelectual para disseminação seletiva da informação e promoção da informação étnico-racial, destacamos o comentário da **pessoa E**: **"Fiquei interessada na leitura".** Tal comentário nos ajuda a compreender esse espaço também como um local para formação de redes de apoio e compartilhamento de pesquisas científicas por, para e sobre a população negra.

O segundo material analisado **(figura 2 a, b)** é o artigo intitulado "Racismo Reverso: o Porquê da sua Não-existência", de autoria de Julian Silveira Diogo de Ávila Fontoura, o qual obteve mais de 400 curtidas, 248 salvamentos da publicação e 12 comentários quando publicado no Instagram do QI. No texto, o autor analisa o que envolve o termo "racismo reverso". Para isso, no decorrer do seu estudo, expõe o contexto histórico e social de como a sociedade brasileira está estruturada desde o fim da escravidão até os dias de hoje em ideais racistas e desigualdades raciais e sociais (FONTOURA, 2021).

Figura 2 (a, b, c) - Categoria Informação étnico-racial, subcategoria "Racismo (em suas facetas institucional, recreativo, etc.)" Divulgação do texto "Racismo Reverso: O Porquê da sua Não-existência" e comentários na publicação.

Fonte: Dados da Pesquisa.

Para a segunda postagem aqui analisada, representada pela figura 2 (a,b,c), foi aplicada a categoria de análise categoria Informação étnico-racial e subcategoria "Racismo (em suas facetas institucional, recreativo, etc.)". Com o intuito de entender a interação dos seguidores na publicação representada pela figura 2c, foram observados alguns comentários considerados relevantes. O primeiro comentário observado foi da **pessoa M** que diz **"Se levarmos em consideração o que a palavra "Racismo" significa que é, preconceito, discriminação, atitude de hostilidade em relação a determinada categoria de pessoas, veremos que o racismo vai além da cor da pele ou da etnia"**. A partir desse comentário, entendemos que este seguidor usou uma definição do senso comum sobre o racismo, embora não esteja completamente errada, mas, sim, descontextualizada. Podemos interpretar pelo trecho escrito de que o racismo, ou não existe, ou ataca a todas as pessoas. Nessa interpretação, incluiríamos, por exemplo, o racismo contra judeus (pessoas brancas em sua maioria pertencentes ao grupo étnico e religioso oriundo de Judá), os quais sofreram com o Holocausto por não serem considerados brancos no contexto da sociedade europeia. Nesse sentido, são interpretações que buscam inferir que qualquer pessoa sofre racismo (inclusive as brancas), o que se entenderia como racismo reverso. No entanto, ignora que existe o racismo anti-negro, aquele que levou às pessoas africanas a não serem consideradas como seres humanos e, que por isso, o grupo racial branco poderia subalternizá-las, explorá-las e escravizá-las. Importante entender que o racismo reforça hierarquias raciais criadas em prol

da manutenção do poder de elites dominantes brancas, as quais utilizam do racismo anti-negro para segregar, dominar e explorar, especialmente em sociedades capitalistas.

Conforme é refletido por alguns autores, o racismo se fundamenta na ideia de uma hierarquização social, onde existe a ideia da existência de "raças humanas" superiores em detrimento as outras, nesse caso a "raça branca", considerada como aquela com maior capacidade intelectual, a mais bonita, civilizada, decente e outros aspectos. Então, é a partir dessa ideia de raça que se estabelecem as relações de poder (dominação e exclusão) entre os indivíduos na sociedade, representado pela limitação de acesso a direitos, educação, saúde, oportunidades etc. para populações racializadas e marginalizadas dentro de nossa sociedade (GUIMARÃES, 1999; MUNANGA, 2003)

A partir do disposto acima, pode ser entendido que o comentário da **pessoa G**, que fala que **"Realmente, racismo contra brancos *não é racismo reverso, é racismo* (grifo nosso)"** reforça o pensamento da **pessoa M** de que o racismo reverso existe, e vai na contramão dos conceitos sobre racismos trazidos por intelectuais como Guimarães (1999) e Munanga (2003).

Então, porquê do termo racismo reverso? Já que entendemos que o racismo acontece sob os contextos de dominação, opressão e exclusão a uma raça considerada inferior pelo grupo étnico-racial que se considera racialmente inferior, mas que escamotear essa discussão sob o pretexto de que o racismo não existe ou que existe para todos os grupos étnico-raciais, incluindo o branco, podemos entender, a partir do pensamento de Fontoura (2021) que:

> [...] no cenário da política ultraconservadora na reinvindicação da pauta dos valores e costumes, a negação da existência do racismo tem se popularizado entre os sujeitos (negros e não-negros) resultou na popularização de uma expressão que representa uma leitura histórica e social desacertada sobre o fenômeno do racismo, constituindo-se como um evidente equívoco interpretativo: o racismo reverso. A expressão falaciosa busca promover um entendimento equivalente do racismo não apenas na sua negação, mas sim na sua inversão, colocando os sujeitos não-negros como alvo de ataques, discriminações e preconceitos tendo por base a cor de sua pele. (FONTOURA, 2021, p. 58).

Nessa concepção, chamamos a atenção o comentário da **pessoa K**, haja vista que ela diz: **"Uma forma simples de explicar a não-existencia é que nenhuma outra etnia escravizou a raça branca justamente por causa da côr. Cabô, racismo reverso não existe".** Aqui, esta pessoa utiliza-se de entendimentos propagados inclusive pela legislação que obriga o ensino da história e cultura africana e afro-brasileira, haja vista que existe uma dívida histórica com

a população negra e também a invisibilização de sua memória histórica nas instituições e espaços de poder. Ademais, o mito da democracia racial, aliado com a meritocracia, propaga o ideal de que as pessoas negras não ascendem social e educacionalmente por não terem se esforçado o bastante, quando, na verdade, trata-se de estruturas de poder racializadas construídas para deixar essas populações em lugares de subordinação negando seus direitos plenos de cidadãos brasileiros, dentre eles, de ter acesso a bens materiais, simbólicos e imateriais na sociedade brasileira (SILVA, 2020).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das análises feitas no presente estudo, visando analisar o perfil do Projeto "Quilombo Intelectual" no Instagram, através das interações representadas pelos comentários. Observamos que o racismo e seus desdobramentos estão presentes em comentários de algumas pessoas nas publicações analisadas.

Isso revela como o racismo está presente na realidade brasileira e como as subjetividades das pessoas são influenciadas pelo pensamento colonial e racista estruturado para manutenção de poder de grupos raciais dominantes. Esse pensamento leva as pessoas brancas a terem atitudes condizentes com o que chamamos de pacto narcísico (BENTO, 2022) da branquitude e da fragilidade branca (DI ANGELO, 2018) ao demonstrarem em seus comentários a proteção dos seus privilégios raciais, a partir da negação do racismo e, até mesmo, a replicação da falácia do racismo reverso para se eximir da responsabilidade de ser pessoa branca em uma sociedade racista.

Neste tocante, compreendemos que os direitos humanos não podem ser acessados pelas pessoas em situação de vulnerabilidade racial e informacional sem que se extermine o racismo e se conscientize das relações entre raça, classe e gênero como fatores usados para manutenção do poder de elites dominantes. Por isso, concluímos que o Quilombo Intelectual desenvolve um papel relevante e de referência na promoção e disseminação seletiva da informação étnico-racial científica, visibilizando estudos com enfoques nas relações étnico-racial e Direitos Humanos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. **Diário Oficial da União**, Brasília, 30 ago. 2012. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei 12.288/2010, de 20 de junho de 2010. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2010.

BRASIL. **Lei 7.716, de 5 de janeiro de 1989**. Brasília, DF: Presidência da República, 1989.

BRASIL. **Lei 10.639/2003**. Brasília, DF: Presidência da República, 2003.

BRASIL. **Lei 11.645/2008**. Brasília, DF: Presidência da República, 2008.

BENTO, Cida. **O pacto da branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BENTO, Maria Aparecida da Silva. **Pactos narcísicos no racismo**: branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público. 2002. Tese (Doutorado em Psicologia) -: Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

CARDOSO, Lourenço. O Branco-Objeto: o movimento negro situando a branquitude. **Instrumento**: Revista de Estudo e Pesquisa em Educação, Juiz de Fora, v. 13, n. 1, jan.-jun., 2011.

CARNEIRO, Aparecida S. Enegrecer o Feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. **NQF**, [*s.l.*], v. 24, n. 2, 2002.

EURICO, Márcia; GONÇALVES, Renata; FORNAZIER, Tales. Racismo e novo pacto da branquitude em tempos de pandemia: desafios para o Serviço Social. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 140, p. 84-100, jan./abr. 2021.

DIANGELO, Robin. Fragilidade branca. **Revista Eco-Pós**, [*s.l.*], v. 21, n. 3, p. 35–57, 2018. https://doi.org/10.29146/eco-pos.v21i3.22528

EIRÃO, Thiago Gomes. Disseminação seletiva da informação: uma abordagem. **RDBCI**: Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação, Campinas, SP, v. 7, n. 2, p. 20–29, 2009. DOI: 10.20396/rdbci.v7i1.1972.

FONTOURA, Julian S. D. de Á. Racismo Reverso: o Porquê da sua Não-existência. **Interritórios**: Revista de Educação Universidade Federal de Pernambuco, Caruaru, v. 7, n.13, 2021.

GOMES, David F. L. **Fundamentação em Direitos Humanos e Cidadania**. Belo Horizonte: Marginália Comunicação, 2016.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **Racismo e anti-racismo no Brasil**. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo: Ed. 34, 1999.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). **Atlas da Violência 2018**. Brasília: Ipea, 5. jun. 2018a. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=30253. Acesso em: maio 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Jovens e mulheres negras são mais afetados pelo desemprego**. Brasília: Ipea, 31 out. 2018b. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34371. Acesso em: 15 fev. 2021.

QUILOMBO INTELECTUAL. **Sobre o QI**. Belo Horizonte, 2020. Disponível em: https://www.quilombointelectual.com.br/sobreoqi. Acesso em: 15 fev. 2022.

MORAES, Wallace S. A Necrofilia colonialista outrocida no Brasil. **Revista de Estudos Libertários da UFRJ**, Rio de Janeiro, v. 2, p. 11-29, 2020.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: N-1, 2016.

MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. *In*: SEMINÁRIO NACIONAL RELAÇOES RACIAIS E EDUCAÇÃO, 2003, Rio de Janeiro. **Anais**[...] Rio de Janeiro: PENESB, 2003.

OLIVEIRA, Henry P. C. **Afrodescendência, memória e tecnologia**: uma aplicação do conceito de informação etnicorracial ao projeto "A Cor da Cultura". 2010. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2010.

OLIVEIRA, Henry P. C.; AQUINO, Mirian A. O conceito de informação etnicorracial na ciência da informação. **Liinc em Revista**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, p. 466-492, set. 2012.

SANTOS, Ivete A. S. **O peso da cor no acesso aos direitos fundamentais**. 2015. Monografia (Especialização) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2015.

SILVA, Franciéle C. G.; FIDELES, Lindiwe. S. O. Quilombo intelectual, informação étnico-racial científica e a valorização intelectual da população negra. **Informação@Profissões**, Londrina, v. 10, n. 3, p. 34-50, 2021.

SILVA, Franciéle C. G.; GARCEZ, Dirnele; SANTOS, Bruno. Quilombo Intelectual e a promoção da autoria e protagonismo negros: a experiência do Momento Griôt com pessoas bibliotecárias negras. *In*: SILVA, Franciéle C. G. (org.). **Bibliotecári@s negr@s**: Pesquisas e experiências de aplicação da Lei 10.639/2003 na formação bibliotecária e nas bibliotecas. Florianópolis: Rocha Gráfica e Editora, 2020. p. 381-404. (Selo Nyota).

SILVA, Franciéle C. G. Colonialidade do saber e dependência epistêmica na Biblioteconomia: reflexões necessárias. *In*: DUQUE CARDONA, Natalia; SILVA, Franciéle C. G. **Epistemologias**

Latino-Americanas na Biblioteconomia e Ciência da Informação: contribuições da Colômbia e do Brasil, Florianópolis: Rocha Gráfica e Editora, 2020. p. 119-202. (Selo Nyota).

VASCONCELOS NETO, Diego V.; LEANDRO, Ariane G. L.; ARRUDA, Pedro H. de M. F. **Fundamentação em Direitos Humanos e Cidadania**. Belo Horizonte: Marginália Comunicação, 2016.